

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 23

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 18-12-2009.

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos Vereadores Senhores Ernesto Fonseca Coelho, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Jorge Frias Morgado, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. ---

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Informou da forma como decorreram os trabalhos relativos ao XVIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se realizou nos dias 4 e 5 de Dezembro, em Viseu. -----

----- Deu conhecimento que vai ser necessário efectuar mais uma alteração ao orçamento de 2009, que vai ser presente à próxima reunião do Executivo para ratificação. -----

PONTO II

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Referiu ter tomado conhecimento que não foi processado o subsídio de Natal aos membros órgão executivo que recentemente cessaram funções. Nesse sentido pretende saber qual o critério adoptado relativamente a esta matéria e qual a proporcionalidade processada aos actuais membros do executivo e quadros de nomeação política. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que o subsídio de Natal foi incorrectamente processado por inteiro aos actuais membros do Executivo, por não ter sido dado cumprimento ao disposto no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 2 de Março de 2004 (Proc.º n.º 1932/03), no entanto a situação está a ser regularizada. -----

----- O respectivo subsídio irá ser calculado na proporcionalidade do tempo de serviço prestado, ou seja, o correspondente a dez meses para os que cessaram funções e dois meses para os que iniciaram. -----

----- Continuando a sua intervenção, o **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado**, questionou sobre a veracidade de uma informação que lhe chegou, de que os serviços da Câmara procederam à descarga de material em propriedade privada, no Silveirinho. -----

----- O **Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho** confirmou esta informação, referindo que o mesmo aconteceu dentro da política de apoio a empresas e na continuidade do que foi feito pelo anterior Executivo. -----

----- Relativamente a esta situação, o **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** defendeu que estas situações devem estar devidamente clarificadas e suportadas por um regulamento do município que defina as regras de apoio, para que todas as empresas do concelho possam ter conhecimento. -----

----- Nesse sentido sugere que o Executivo aprofunde esta questão, para que as regras sejam claras, evitando assim interpretações enviesadas. -----

PONTO III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2009.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 22/2009 foi aprovada por unanimidade.-----

3.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

3.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

1 – Sandrina Fernandes Couceiro Bento, residente no lugar de Vale Maior, freguesia de Friumes – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 5065, numa área de 1960 m², na propriedade denominada Conchada do Rio, no lugar de Miro, freguesia de Friumes, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, O Sr. Presidente da Câmara, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada na modalidade de ripagem segundo as curvas de nível e, a uma profundidade de 40 – 50 cm. Saliencia-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. Uma vez que o terreno confina com uma linha de água, a requerente deverá assegurar a não mobilização do solo numa faixa de 10 metros, e efectuar o controlo da vegetação espontânea manual. -----

3.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.3.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 17/12/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.074.474,36 (um milhão setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 794.717,54 (setecentos e noventa e quatro mil setecentos e dezassete euros e cinquenta e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 279.756,82 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos). -----

3.3.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA, RELATIVA AO CARREGAMENTO DE PASSES ESCOLARES.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500 Euros (dois mil e quinhentos euros), ao Centro de Acolhimento, para carregamento de passes escolares. -----

3.3 - RECURSOS HUMANOS

3.3.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL A TEMPO PARCIAL.-----

*PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL
PARA O GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA E VETERINÁRIA*

(Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e parcial)

----- Com a aposentação, em 1 de Outubro do corrente ano, do Dr. Gonçalo António de Melo e Vasconcelos Cameira, o Gabinete de Saúde Pública e Veterinária não tem podido assegurar as funções para que foi criado. -----

----- Considerando que o Mapa de Pessoal mantém, na parte referente ao Gabinete em causa, a previsão de um posto de trabalho destinado a técnicos superiores da área de medicina veterinária;-----

----- Considerando, por fim, que há uma necessidade urgente de assegurar o funcionamento dos serviços municipais acima referidos, reconhecendo-se, porém, que as actividades nele desenvolvidas poderão ser exercidas a meio-tempo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe é cometida pelo disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, aprovar o recrutamento de um médico veterinário municipal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho a tempo parcial (dezassete horas e trinta minutos semanais) no Gabinete de Saúde Pública e Veterinária. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

3.3.2 - ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DE 2010. MANUTENÇÃO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL.-----

----- Foi presente ao Executivo a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2010, documento que fica anexo à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

----- A respeito deste assunto, o **Senhor Presidente da Câmara** informou que esta alteração visa assegurar o funcionamento dos serviços de Saúde Pública e Veterinária, na sequência da aposentação do Dr. Gonçalo António de Melo e Vasconcelos Cameira, considerando-se que as actividades a desenvolver poderão ser exercidas a meio-tempo. -----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado**-----

----- Sobre esta matéria expôs que na última reunião do Executivo abstiveram-se em relação à aprovação do Mapa de Pessoal, tendo em conta os argumentos apresentados. Relativamente a esta alteração, considerando as explicações dadas pelo Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente no que se refere à aposentação do anterior Médico Veterinário Municipal, votam favoravelmente esta alteração.-----

----- Posto a votação a alteração ao Mapa de Pessoal de 2010, foi aprovado por unanimidade.-----

PONTO IV

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 - ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR.-----

----- Parecer para atribuição de Bolsas de Estudo para alunos do Ensino Secundário e Superior referentes ao ano lectivo de 2009/2010 com base nas seguintes fontes de obtenção da informação necessária para análise das situações:-----

- Regulamento Interno -----
- Estudo da situação socio-económica da família através do cálculo do rendimento per capita do agregado familiar ($RPC = R - (D+H+S/12*N)$).-----

----- Deram entrada no Serviço de Acção Social e Educação da Câmara Municipal 18 candidaturas a Bolsas de Estudo, sendo 4 candidaturas para o Ensino Secundário e 14 para o Ensino Superior. -----

----- Conforme previsto no artigo 2º e ponto 2 do artigo 8º do Regulamento Interno serão atribuídas 2 Bolsas para o Ensino Secundário e 4 Bolsas para o Ensino Superior durante os 10 meses lectivos, sendo o valor da bolsa de 50 euros por mês. -----

----- Propõe-se que o pagamento aos bolseiros seja efectuado numa primeira fase em Janeiro de 2009 com retroactivos ao mês de Outubro/09 (quatro meses) e posteriormente será pago mensalmente até ao mês de Julho de 2009.-----

----- Tendo em consideração os dados obtidos com o estudo comparativo das situações com vista à selecção dos candidatos, propõe-se que as 4 Bolsas do Ensino Superior e as 2 Bolsas do Ensino Secundário sejam atribuídas aos seguintes alunos: -----

Nível de Ensino	Identificação do/a aluno/a	Residência	Data de nascimento
Ensino Secundário	Andreia Sofia Rodrigues Santos	Figueira de Lorvão	14/10/1992
Ensino Secundário	Cláudio Valério Brito Oliveira	Gondelim	23/04/1994
Ensino Superior	Cátia Alexandra Alves Santos	Agrêlo	01/09/1991
Ensino Superior	Eunice Sofia da Silva Fernandes	Gavinhos	09/01/1988
Ensino Superior	Sandra Maria Simões Henriques	Espinheira	12/06/1989
Ensino Superior	Tiago João Martins Simões	Espinheira	03/05/1990

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer dos Serviços de Acção Social e Educação.-----

4.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE APARTAMENTO DO BLOCO HABITACIONAL CAMARÁRIO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

----- A munícipe **Margarida Isabel da Silva Herculano**, residente na Cheira, nascida a 16 de Fevereiro de 1967, vive com o seu filho menor Micael Filipe Herculano Martins, nascido a 18 de Maio de 1997. Este agregado familiar apresenta condições de habitabilidade muito precárias. A habitação está degradada, não apresenta as infra-estruturas mínimas e tem dimensões reduzidas. Para além destes problemas estruturais e físicos a habitação e todo o seu recheio estão penhorados pelo Tribunal devido a dívidas contraídas pelo ex-cônjuge da munícipe. A qualquer momento este agregado familiar poderá ficar privado de habitação e de todos os seus bens essenciais. -----

----- A Munícipe é doente crónica do foro oncológico desde Novembro de 2008, tendo já sido alvo de intervenções cirúrgicas. Recentemente, teve uma recaída, prevendo-se o seu internamento no início do ano 2010. -----

----- Sob o ponto de vista económico a sua situação também apresenta graves vulnerabilidades, nomeadamente, não tem rendimentos próprios, para além do subsídio de doença e Rendimento Social de Inserção, que são insuficientes para fazer face às necessidades básicas dos dois elementos do agregado familiar. -----

----- Neste sentido, a equipa técnica que acompanha esta situação (da Segurança Social e da Câmara Municipal) propõe o alojamento desta família num apartamento do Bloco Habitacional da Autarquia ainda no mês de Dezembro. Propõe ainda que durante o 1º semestre de 2010 seja isenta do pagamento de renda de aluguer da habitação. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer dos Serviços de Acção Social -----

4.2 – DESPORTO

4.2.1 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA, RELATIVO À FASE ZONAL DO TORNEIO NACIONAL INTER-ASSOCIAÇÕES SUB/15"-FUT.11. -----

Introdução

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas.-----

A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços nomeadamente das autarquias, dos organismos da Administração Pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos. -----

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua dinamização e optimização. -----

Consequentemente, esta Câmara Municipal, de acordo com o espírito da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) pretende desenvolver um conjunto diversificado de apoios às provas desportivas, concedendo participações financeiras a manifestações desportivas de relevo regional e nacional. -----

Neste contexto, justifica-se a celebração do presente protocolo com a Associação de Futebol de Coimbra, nos termos constantes do articulado que se segue: -----

Articulado -----

Em conformidade com o disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Entre: -----

O Município de Penacova, pessoa colectiva número 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, neste acto representado pelo Vereador Ricardo João Stevens Ferreira Simões, no exercício da competência delegada pelo Despacho n.º 001/PCM/Ver/2009, de 5 de Novembro, e em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária do dia dezoito de Dezembro de dois mil e nove, adiante designado por primeiro outorgante e; -----

Associação de Futebol de Coimbra, pessoa colectiva n.º 501138030, com sede na Rua Ferreira Borges, n.º 155, 3001-801 Coimbra, neste acto representado pelo Presidente da respectiva direcção, Prof. Horácio André Antunes, adiante designado por segundo outorgante; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente protocolo tem por objecto estabelecer a modalidade de comparticipação financeira a prestar à Fase Zonal do Torneio Nacional Inter-Associações “Sub/15” – FUT.11., que decorre, entre os dias 20 e 22 de Dezembro de 2009, em três localidades do Município de Penacova. -----

Cláusula 2.^a

Obrigações do segundo outorgante

Por força do presente protocolo, constituem obrigações do segundo outorgante participar no fomento e dinamização da prática do futebol no Município, bem como publicitar o patrocínio da Autarquia. -----

Cláusula 3.^a

Obrigações do primeiro outorgante/comparticipação financeira

Para apoio do Torneio mencionado na Cláusula Primeira, a comparticipação financeira do Primeiro Outorgante constitui na assunção da despesa referente ao alojamento e alimentação dos participantes naquele evento desportivo. -----

Cláusula 4.^a

Vigência

O presente protocolo vigora entre 20 e 22 de Dezembro do corrente ano. -----

Celebrado em 20/12/2009 em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

5.1.1 - Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Neste momento ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva. -----

----- Processo de Obras n.º 146/2009 de Centro Social Paroquial de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para obras de ampliação em Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Regressou de novo à reunião a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva. -----

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho. -

----- Processo de Obras n.º 147/2009 de Fundação Mário da Cunha Brito, sita em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para obras de ampliação de edifício em São paio do Mondego.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 179/2006 de José Luis Oliveira Simões, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de alterações (legalização), em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 69/2008, de Gonçalo Relvão Batalha, residente em São Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em São Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 1372/2009 de Sara Isabel Santos Rodrigues e outro, residente em Paradela de Lorvão, solicitando prorrogação da licença n.º 174/2007, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Paradela de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

5.2 - SANEAMENTO BÁSICO

5.2.1 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO RELATIVO À EMPREITADA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DA REBORDOSA".-

----- Presente a minuta do contrato referente à empreitada "Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos das Freguesias do Concelho - Drenagem de Águas Residuais da Povoação da Rebordosa", cuja cópia fica anexa à presente acta fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de contrato.-----

5.2.2 - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À EMPREITADA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - SANEAMENTO DA POVOAÇÃO DA CARVOEIRA" - ADJUDICAÇÃO.-----

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pelo Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada "Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos das Freguesias do Concelho - Saneamento da Povoação da Carvoeira" à firma CIVIFRAN – Construções, Ldª., pelo montante de 288.961,45€ (duzentos e oitenta mil novecentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

5.3 - OBRAS MUNICIPAIS

5.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DA OBRA "CONSTRUÇÃO EXTENSÕES DE SAÚDE / SÃO PEDRO DE ALVA".-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 11.310,94 Euros (onze mil trezentos e dez euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.3.2 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL". -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 5.415,39€ (cinco mil quatrocentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Nota n.º 10). -----

5.3.3 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA RIBEIRA DE LORVÃO / LARGO DA CHÃO DA ORDEM" - LIBERTAÇÃO DA GARANTIA CAUÇÃO. -----

----- Presente ao Executivo a informação técnica dando conta da realização do auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da obra em epígrafe. -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas da extinção da caução e das liquidações eventuais, referentes à obra "Recuperação Ambiental da Ribeira de Lorvão / Largo do Chão do Ordem". -----

5.4 - REDE VIÁRIA

5.4.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO - E.M. SERNELHA / CAMPO DA SERRA - M.F.C. (KM 0+000 AO KM 1+900)". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 27.660,70 Euros (vinte sete mil seiscentos e sessenta euros e setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.4.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DA OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 / IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO). -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 7 da obra em epígrafe, no valor de 5.744,51 Euros (cinco mil setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Constituição de hipoteca sobre direito de superfície incidente sobre o prédio urbano sito em Alfandaque, bairro de Lorvão, constituído a favor do Centro Social Paroquial de Lorvão.-----

----- Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado-----

----- Relativamente a esta matéria referiu: -----

----- Considerando que a obra está concluída e ao serviço da comunidade; -----

----- Considerando o trabalho meritório que o Centro Social Paroquial de Lorvão está a levar a efeito naquele imóvel; -----

----- Considerando que o financiamento se destina à construção do Centro de Dia, Creche e Apoio Domiciliário, aprova a constituição de garantia hipotecária, até ao montante de 400.000,00€. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

- Autorizar a constituição de hipoteca, a favor da Caixa Geral de Depósitos, sobre o direito de superfície incidente sobre o prédio urbano sito em Alfandaque, Bairro de Lorvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 7620/20030808, da freguesia de Lorvão e inscrito na respectiva matriz predial sob o artº 3709-P, constituído a favor do Centro Social Paroquial do Lorvão, conforme resulta da Ap. 4 de 2006/08/11, para garantia de empréstimo a conceder pela referida Caixa e destinado ao Centro de Dia, Creche e Apoio Domiciliário, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros).-----

- Autorizar que o edifício destinado a “Casa da Criança e Centro de Dia de Lorvão”, a construir no prédio sobre o qual incide o direito de superfície a hipotecar a favor da CGD, seja composto apenas por 3 pisos, com uma área bruta de construção de cerca de

12 000m², não constituindo estas circunstâncias incumprimento da obrigação assumida pelo referido Centro Paroquial e constante da Ap. 4 acima referida.-----

- Caso venha a exercer o direito de reversão, qualquer que seja o motivo para o efeito, relativamente ao supracitado direito de superfície, reconhece a plena subsistência e validade da hipoteca que o superficiário vier a constituir a favor da CGD, bem como a total oponibilidade da mesma hipoteca em relação a si próprio. -----

- Reconhece ainda que a eventual venda judicial do direito de superfície supra referido, na sequência de execução decorrente do incumprimento do contrato de empréstimo acima identificado, não depende, de qualquer autorização municipal, ficando, apenas, o adquirente constituído nas mesmas obrigações que o executado. -----

- O exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, previsto no n.º 3 do art.º 20.º do DL 794/76, de 05/11, será exercido pelo valor que vier a ser apurado na aludida venda judicial, na sequência de comunicação que lhe seja endereçada em cumprimento do n.º 4 do aludido art.º 20.º. -----

2 - Análise da Informação Técnica relativa à obra “Estrada de Ligação EN17 / IP3 (Nó de Miro) IC7 (S.P.A.) – Estrada de Ligação EN17 ao IP3 Nó de Miro (Variante de Miro)” – Trabalhos a Mais e Prorrogação do Prazo. -----

Informação

----- Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do despacho de V. Ex.^a datado de 14/12/2009, exarado sobre ofício n.º 2146/2009 da PRIORIDADE – Construção de Vias de Comunicação, S. A., datado de 11/12/2009 que se junta á presente informação, cujo conteúdo diz respeito a trabalhos a mais e pedido de prorrogação de prazo, no âmbito da empreitada de obras públicas «Estrada de Ligação EN17 / IP3 (Nó de Miro) IC7 (S.P.A.) – Estrada de Ligação EN17 ao IP3 Nó de Miro (Variante de Miro)», cumpre-me informar o seguinte:-----

1. TRABALHOS A MAIS -----

-----O mapa de quantidades relativo aos Trabalhos a Mais de Natureza Prevista, deriva de movimentos de terras associados a solos contaminados e/ou de natureza orgânica, já existentes ou depositados ao longo dos anos nos locais a intervencionar, o que origina volumes de escavação e transporte a vazadouro a mais, bem como a sua respectiva reposição. As quantidades a mais conferem com o levantamento e rectificações aos perfis transversais apresentados, sendo a sua execução indispensável ao perfeito acabamento da obra. -----

-----O mapa de quantidades relativo aos Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista contém trabalhos de espécie diversa dos que constam do contrato, pelo que para a execução dos mesmos há necessidade de acordar preços. Analisado o mapa de quantidades de trabalho apresentado conclui-se que os preços unitários estão de acordo com obras de idêntica natureza e resultam de validação prévia da equipa de fiscalização tendo-se considerando aceitáveis, sendo a sua execução indispensável ao perfeito acabamento da obra.-----

O controlo de custos das obras públicas, referido no art.º 45 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é dispensado tendo em conta que o valor acumulado dos Trabalhos a Mais, **57.232,72 €** (11,91%), ser inferior a 15% do valor do contrato.-----

2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

-----O prazo contratual fixado para execução da empreitada fora **270 dias**. A **30/03/2009** foi efectuada uma **consignação parcial**, pelo seria possível concluir a obra até **28/12/2009**. --

-----De acordo com o n.º 2, do art.º 153 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a data do início da execução da obra é a da primeira consignação parcial, desde que a falta de oportuna entrega de terrenos ou peças escritas e desenhadas não determine qualquer interrupção da obra ou não prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos. O n.º 3 refere, se no caso anteriormente referido, a falta de oportuna entrega de terrenos ou peças escritas ou desenhadas do projecto determinar qualquer interrupção da obra ou prejudicar o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, considera-se iniciada a obra na data da resolução do diferendo, devendo na fixação de novo prazo atender-se ao tempo já decorrido com os trabalhos anteriormente realizados, sem prejuízo de o prazo poder ser alterado, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, em correspondência com os volumes de trabalho a realizar a partir dessa data. -----

-----Na presente data, ainda não foi possível tomar posse administrativa de alguns terrenos, pelo que o normal desenvolvimento do plano de trabalhos foi prejudicado. -----

-----Face ao anteriormente exposto, a contagem do prazo contratualmente estabelecido não poderá ser a data da consignação parcial, deverá considerar-se iniciada a obra na data da resolução do diferendo, devendo na fixação de novo prazo atender-se ao tempo já decorrido com os trabalhos anteriormente realizados, sem prejuízo de o prazo poder ser alterado, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, em correspondência com os volumes de trabalho a realizar a partir dessa data. -----

-----Solicito ao órgão executivo, nos termos do art.º 26 e 27 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a aprovação dos Trabalhos a Mais no valor global de **57.232,72 €** (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor, e consequentemente a aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa dos que constam do contrato que constam da referida lista, que se junta em anexo. De acordo com o n.º 2 do art.º 26 do Decreto-Lei supra referido, a execução dos trabalhos a mais deverá ser ordenada por escrito ao empreiteiro. -----

----- O contrato inicial foi submetido a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, no cumprimento do disposto no art.º 46 da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, aditado pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto, pelo que o contrato a efectuar relativo aos Trabalhos a Mais, de acordo com o disposto no art.º 47 da referida Lei, é um contrato adicional ao contrato visado, que deverá ser remetido ao Tribunal de Contas no prazo de 15 dias a contar do início da sua execução para fiscalização concomitante.-----

----- No que diz respeito á prorrogação de prazo, face ao exposto no ponto 2 e uma vez que actualmente não foi tomada posse administrativas das parcelas em falta, propõe-se, considerando o volume de trabalhos a realizar e a sua interligação com o plano de trabalhos, que o início da contagem do prazo contratual seja a data que contemple após 28/12/2009 um prazo de execução remanescente de **150 dias**. Sem prejuízo de o prazo proposto poder ser alterado, função da data da resolução do diferendo relativo aos terrenos, de acordo com o n.º 3, do art.º 153 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

----- Após a deliberação tomada deverá dar-se conhecimento da mesma ao empreiteiro. ----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Trabalhos a Mais no valor de 57.232,72€ (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e conseqüente aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa dos que constam do contrato. A execução dos trabalhos a mais deverá ser ordenada por escrito ao empreiteiro, nos termos do n.º 2 do art.º 26 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. -----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do respectivo contrato adicional.-----

----- Relativamente ao ponto 2, uma vez que actualmente não foi tomada posse administrativa das parcelas em falta e considerando o volume de trabalhos a realizar e a sua interligação com o plano de trabalhos, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o início da contagem do prazo contratual seja a data que contemple após 23/12/2009 um prazo de execução remanescente de 150 (cento e cinquenta) dias. Este prazo poderá vir a ser alterado em função da data da resolução do diferendo relativo aos terrenos. -----

----- O Executivo deliberou ainda dar conhecimento do teor da deliberação ao empreiteiro.--

3 – Análise da Informação Técnica relativa à obra “Estrada Municipal Penacova / Mata do Maxial – Troço Cheira / Sernelha” – Libertação da Garantia Caução.-----

----- Presente ao Executivo a informação técnica dando conta da realização do auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da obra em epígrafe. -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas da extinção da caução e das liquidações eventuais, referentes à obra “Estrada Municipal Penacova / Mata do Maxial – Troço Cheira / Sernelha”. -----

4 – Análise da Informação Técnica relativa à obra “Estrada Municipal Penacova / Mata do Maxial – Troço Cheira / Sernelha 2ª Fase” – Libertação da Garantia Caução.-----

----- Presente ao Executivo a informação técnica dando conta da realização do auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da obra em epígrafe. -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas da extinção da caução e das liquidações eventuais, referentes à obra “Estrada Municipal Penacova / Mata do Maxial – Troço Cheira / Sernelha 2ª Fase”. -----

5 – Análise da Informação Técnica relativa à obra “E.M. Alto dos Bicos (AC IP3) Variante Lorvão / Rebordosa (AC EN 110) Troço Lorvão / Rebordosa” – Libertação de Garantia Caução.-----

----- Presente ao Executivo a informação técnica dando conta da realização do auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da obra em epígrafe. -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas da extinção da caução e das liquidações eventuais, referentes à obra “E.M. Alto dos Bicos (AC IP3) Variante Lorvão / Rebordosa (AC EN 110) Troço Lorvão / Rebordosa”-----

6 – Transferência de verba para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, para pagamento de despesas com Equipas de Intervenção Permanente. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 16.843,74 Euros (dezasseis mil oitocentos e quarenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, para pagamento de despesas com Equipas de Intervenção Permanente, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2009. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----